Rua Cascata, nº 484, Bairro do Ipiranguinha, no Município de Ubatuba, cadastrado no SGI sob nº 13.312, conforme identificado nos autos do processo nº SSP/GS-4.348/2016 (CC-63.882/16).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da zeladoria daquela Unidade Escolar.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 44.153, de 29 de julho de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Mágino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

João Cury Neto

Secretário da Educação

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 63.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nova redação aos anexos do Decreto nº 62.837, de 26 de setembro de 2017, que dispõe sobre as frotas de veículos que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os anexos I, II e III a que se referem os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 62.837, de 26 de setembro de 2017, passam a vigorar com a redação prevista em anexo ao presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 62.837, de 26 de setembro de 2017, e o Decreto nº 63.482, de 11 de junho de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Francisco Sérgio Ferreira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Ricardo Alexandre Almeida Bocalon

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Romildo de Pinho Campello

Secretário da Cultura

João Cury Neto

Secretário da Educação

Ricardo Daruiz Borsari

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Paulo Cesar Matheus da Silva

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

Mário Mondolfo

Secretário de Logística e Transportes

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Eduardo Trani

Secretário do Meio Ambiente

Gilberto Nascimento Silva Júnior

Secretário de Desenvolvimento Social

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

Mágino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Clodoaldo Pelissioni

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Cícero Firmino da Silva

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Ricardo Toledo Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Energia e Mineração

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de setembro de 2018.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.715, de 17 de setembro de 2018

Secretarias

Secretaria	Unidade Frotista	Especial	A	B	S1	S2	S3	S4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE		1	2	2	26		1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2	9	9	3	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC				3	16	1	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				2	9	8	31
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL				4	45	23	142
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO				1	67	25	335
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO				4	88	42	221
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				1	104	51	237
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				3	97	39	198
SECRETARIA DA CULTURA	SECRETARIA DA CULTURA		1	2	11	2		1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2	43	162	10	70
SECRETARIA DA FAZENDA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS - CSTC		1	2	1	67	7	78
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		1	2	2	2		
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		1	2	1	13		1
SECRETARIA DA SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2	3	41	2	7
SECRETARIA DA SAÚDE	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS				59	124	6	35
SECRETARIA DA SAÚDE	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE				32	70	13	100
SECRETARIA DA SAÚDE	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				51	101	26	438
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2	2	5		190
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO				156	113	40	1.350
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP			1	9	4	20	10.779
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM			1	6	120	52	14.101
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA							873
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2	10	2	3	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA				103	200	58	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI				795	135	51	35
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA				355	85	1	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS - CODEAGRO				6	2		
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	2	2	9		1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2		28	1	10
SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	SECRETARIA DE ENERGIA		1	2	1	4		
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		1	2	20	1		1
SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE GOVERNO	3	6	50	60	30	3	20
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS				7	1		
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO - DH				6	9	1	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		1	2	18	1		1
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		1	2	1	2		
SECRETARIA DE TURISMO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS		1	2	2	1		
SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		1	2		4		1
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		1	2	22	144	65	341
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		1	2		4		9
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		1	2	3			
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO				3	7	1	1

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.715, de 17 de setembro de 2018

Autarquias

Unidade Frotista	Especial	A	B	S1	S2	S3	S4
AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			1		2		
AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP			1	1	1		
AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE			1	1	1		
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP							2
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			1	2	1		
INST DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SPAULO - IMESC			1	1	1		
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB			1				15
HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC MED RIBEIRÃO PRETO - USP			1	1	3	1	12
HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC MED USP - HCFMUSP			1		4	3	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN			1	19	66	2	103
CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			1	1	1		
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS			1	12	54	5	6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP			1	2	1		
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO EST DE SP - DAESP			1	18	6	4	34
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			1	74	29	180	1.400
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1	325	33		50
INST DE ASSIST MÉDICA SERV PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			1	8	9	1	33
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			1	94	77	14	95

ANEXO III

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.715, de 17 de setembro de 2018

SUBANEXO I

Fundações

Unidade Frotista	Especial	A	B	S1	S2	S3	S4
FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			1	3	20	8	5
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			1				2
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS			1	1	30	8	22
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE			1		4		2
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-PREVCOM			1				
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA			1	68	183	6	40
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON			1	17	8		3
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP			1	143	57		2
FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			1	1	1		1
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP			1	1	3		13
FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			1		2		7
FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE			1		2		
FUNDAÇÃO P A CONS E A PROD. FLORESTAL DO EST SÃO PAULO			1	28	81	10	155
FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO			1	2	12	3	9

SUBANEXO II

Empresas estatais dependentes, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000

Unidade Frotista	Especial	A	B	S1	S2	S3	S4
EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.			1		4		
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT			1	30	25	6	18
CETESB			1	203	106	8	32
CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM			1	35	73	31	37
CIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP			1	70	92	30	74
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO			1	5			2

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2018

No processo CEETEPS-5.415-16-SDECTI (SG-386.308-17), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo e das manifestações do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, bem como do Secretário de Planejamento e Gestão, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento, para o exercício de 2019, de 399 empregos públicos permanentes da classe de Operacional de Suporte (Trabalhador Braçal e Reparador Geral), observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), e no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 41/2017. Processo Fussesp 109430/2017

Parecer CJ/SG: 305/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Boa Esperança do Sul, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Quarta: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 meses, até 02-08-2019, nos termos do cronograma de trabalho apresentado às fls. 61 do Processo Fussesp 109430/2017, que altera o Plano de Trabalho original e integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 30-08-2018.

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 518/2014

Processo Fussesp 121445/2014

Parecer Referencial CJ/SG: 07/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a União de Jovens do Brasil.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do instrumento primitivo do convênio, fica substituído pelo Plano de Trabalho ora retificado, juntado a fls. 658 a 659 do Processo Fussesp 121445/2014, que integra este termo de aditamento para todos os fins.

Cláusula Segunda: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 43 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento".

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 14-09-2018.

Energia e Mineração

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Aviso de Consulta Pública 08/2018

A Diretoria da Arsesp, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento básico a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública 08/2018, com base no processo Arsesp.ADM-0295-2016, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria 466ª. de 12-09-2018.

Objeto: Criação de deliberação que estabelece os Procedimentos de Comunicação de Incidentes e de Programação de Interrupções nos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Revogação das Deliberações Arsesp 52, de 22-04-2009, e 439, de 18-11-2013, assim como, os incisos V e VI do artigo 10 da Deliberação Arsesp 31/2008.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a minuta de Deliberação Arsesp e a Nota Técnica NT.S-0022-2018, estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/regulamentacao/Consultas-Publicas.aspx

Sede da Arsesp: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 18-09-2018 a 17-10-2018.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo - SP), até às 18 horas do dia 17-10-2018, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso

Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão

Secretaria da Administração Penitenciária

DANIELE RIBEIRO BRAGA - RG 405917211 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9089/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP-163, de 12-9-2018

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrante

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada nos termos da Portaria Detran-SP 11, de 31-01-2018, publicada em 02-02-2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na qualidade de secretário suplente, Edmara Conceição da Pedra, RG 22.854.970-X.

Artigo 3º - A nomeação de que trata o artigo 2º desta Portaria se dá nos termos do item 4º do Anexo da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-SP-164, de 12-9-2018

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP,

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran:

I - Anderson dos Santos Soares, Diretor Técnico I, RG 45.698.297-8;

II - Beatriz de Oliveira Souza, Supervisora, RG 54.409.551-0;

III - Carlos Mendonça Neto, Superintendente Regional, RG 29.731.145-1;

IV - Cassia Maria de Vasconcelos Ciccone, Diretor Técnico I, RG 05.639.514-3;

V - Celia Vieira de Goes Nunes, Oficial Administrativo, RG 20957351-X;

VI - Celso Ferreira Marques, Diretor Técnico I, RG 18.400.716;

VII - Claudia Maria Gois, Oficial Administrativo, RG 44.410.844-0;

VIII - Daniele Cavalcante Calil da Conceição, Oficial Administrativo, RG 43.701.955-X;

IX - Diego Carvalho de Oliveira, Agente Estadual de Trânsito, RG 5.909.578-1;

X - Eduardo de Souza Jaldim, Diretor Técnico II, RG 43.545.084-0;

XI - Elisa Cristina Cordeiro, Oficial Administrativo, RG 33.371.199-3;

XII - Jeferson Fregonesi, Diretor Técnico I, RG 36.874.072-9;

XIII - Joaldrey Rodrigues Franco, Agente Estadual de Trânsito, RG 24.328.000-2;

XIV - Katia Cilene Mueller, Oficial Estadual de Trânsito, RG 22.900.423-4;

XV - Keli Beleza Rocha, Diretor Técnico I, RG 53.800.850-7;

XVI - Luis Americano Leite Neto, Diretor Técnico III, RG 19.555.853;

XVII - Luiz Ricardo Daniel Augusto, Oficial Administrativo, RG 44.391.633-0;

XVIII - Marçal Alves Alegre Costa, Diretor Técnico II, RG 15.950.039-4;

XIX - Marcela Ferreira Pinheiro, Oficial Estadual de Trânsito, RG 43.452.401;

XX - Marcus Vinicius Sant Ana Lima Schiavetti, Oficial Administrativo, RG 22.684.329;

XXI - Marianna Falcão de Paula Campos, Diretor Técnico I, RG 44.027.471-0;

XXII - Marly Aparecida Xavier, Diretor Técnico II, RG 24.324.368-6;

XXIII - Melina Prestes de Barros Araujo, Oficial Estadual de Trânsito, RG 28.754.970-7;

XXIV - Ricardo Monteiro Simões Filho, Diretor técnico II, RG 35.149.516;

XXV - Ulisses José de Oliveira Junior, Diretor Técnico II, RG 35.149.516-2;

XXVI - Vitor Cauê Nascimento Messias, Diretor Técnico I, RG 49.278.490-5;

XXVII - Wanessa Cristine Conceição, Oficial Administrativo, RG 32.467.718-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Detran-SP 160, de 03-09-2018.

Portaria Detran-SP-165, de 12-9-2018

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Eduardo Chaves da Silva Gomes, RG 42.682.113-00, na qualidade de Presidente;

II - Rafael do Nascimento, RG 25.674.899-8, na qualidade de membro;

III - Felipe Diniz, RG 020.620.762-3, na qualidade de membro;

IV - Milene de Jesus Ribeiro, RG 33.943.824-1, na qualidade de membro;

V - Ícaro Rafael Eustachio da Silva, RG 43.487.647-1, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Detran-SP 120, de 27-06-2018.

Portaria Detran-SP-166, de 13-9-2018

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo